

**B O L E T I M**  
**da**  
**Associação dos Serventuários da**  
**Justiça do Estado de São Paulo**

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### DEGE 1 COMUNICADO

A Corregedoria Geral da Justiça, recomenda aos MM. Juizes de Direito das Comarcas do Estado que determinem aos Srs. Escrivães que enviem mensalmente as fichas modelo CGJ-1/2 e CGJ-3, referentes ao Ofício Circular n.º 2.802, de 6 de junho de 1978, preenchidas à **máquina, verso e anverso**: Nome do MM. Juiz de Direito um nome em cada ficha), mês, ano, Comarca e Vara; "Visto" do MM. Juiz, data, nome por extenso e assinatura do Sr. Escrivão e Cartório, ficando **proibida a remessa de fichas em xerox**, devendo ser requisitadas com antecedência ao Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o encaminhamento suplementar, sempre que necessário. (15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 27-12-78)

### DEGE 1 Portaria N.º 102/78

O Desembargador Humberto de Andrade Junqueira, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo G. 21.389/78 às fls. 208.

**Resolve** transferir para o Juízo da 3.<sup>a</sup> Vara de São Bernardo do Campo a Corregedoria Permanente do Cartório do Distribuidor da Comarca.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 1978.

Eu (a) **Ezio Donati**, Diretor do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça (DEGE), subscrevi.

(a) **Dr. Humberto de Andrade Junqueira**, Corregedor Geral da Justiça.

### COMUNICADO

Para conhecimento geral transcreve-se o ofício enviado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social — Gerência Regional no Estado de São Paulo, ao Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça do teor seguinte: